



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.267/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "DJALMA ANDRADE"

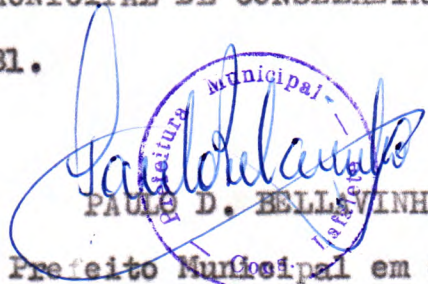
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 6 do loteamento do Bairro Alvorada que inicia na Rua Paulo Honório dos Santos e termina na confluências das ruas Custódio da Motta Couto e Antônio Campos, passa a denominar-se "DJALMA ANDRADE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

  
PAULO D. BELLAVINHA  
Prefeito Municipal em exercício